

R. Silva

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024



*Centro Doutor João dos Santos - CASA da PRAIA, IPSS
Saúde Mental, Educação e Acção Social*



Índice

BALANÇO	4
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS (por cada resposta social).....	5
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	6
Anexo.....	7
1. Identificação da Entidade	7
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	7
3. Principais Políticas Contabilísticas.....	7
3.1. Bases de Apresentação	7
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	8
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	12
5. Investimentos.....	12
5.1. Ativos Fixos Tangíveis e Propriedades de Investimento.....	12
6. Ativos Intangíveis	13
7. Financiamentos Obtidos Locações e Outros financiamentos	13
8. Custos dos Financiamentos Obtidos	13
9. Inventários.....	14
10. Rendimentos	14
11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.....	14
12. Subsídios, doações e legados à exploração	15
13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio	15
14. Imposto sobre o Rendimento.....	15
15. Benefícios dos empregados.....	15
16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.	16
17. Outras Informações.....	16
17.1. Investimentos Financeiros.....	16
17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros.....	16
17.3. Créditos a receber	16
17.4. Outros ativos correntes.....	17
17.5. Diferimentos.....	17
17.6. Caixa e Depósitos Bancários	17
17.7. Fundos Patrimoniais.....	18
17.8. Fornecedores.....	18
17.9. Estado e Outros Entes Públicos	18



CENTRO DR. JOÃO DOS SANTOS - CASA DA PRAIA

17.10.	Outros passivos correntes	19
17.11.	Fornecimentos e serviços externos.....	20
17.12.	Outros rendimentos	21
17.13.	Outros gastos.....	21
17.14.	Resultados Financeiros	21
17.15.	Informações genéricas	21
17.16.	Acontecimentos após data de Balanço	22

CENTRO DR. JOÃO DOS SANTOS - CASA DA PRAIA
BALANÇO

dezembro 2024

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
ACTIVO			
Activo não corrente:			
Activos fixos tangíveis.....	5.1.3+5.1.4	0,00	1.390,92
Activos Intangíveis.....	6	0,00	0,00
Investimentos financeiros.....	17.1	1 029,84	1 029,84
		1 029,84	2 420,76
Activo corrente:			
Inventários.....	9	267,37	338,49
Créditos a receber.....	17.3	3 525,00	780,00
Estado e outros entes públicos.....	17.9	0	132,96
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros.....	17.2	0,00	0,00
Diferimentos.....	17.5	1 663,26	88,81
Outros activos correntes.....	17.4	2 983,50	24 815,66
Caixa e depósitos bancários.....	17.6	82 880,15	52 545,82
		91 319,28	78 701,74
Total do activo		92 349,12	81 122,50
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais:			
Fundos.....		6 670,96	6 670,96
Resultados transitados.....		-12 990,19	34 199,57
Excedentes de revalorização.....			
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais.....		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
		-6 319,23	40 870,53
Resultado líquido do período.....		19 695,77	-47 189,76
Total dos fundos patrimoniais	17.7	13 376,54	-6 319,23
PASSIVO			
Passivo não corrente:			
	17.10	57 184,68	63 912,24
Outras Dívidas a pagar.....		57 184,68	63 912,24
Passivo corrente			
Fornecedores.....	17.8	923,08	1 400,63
Estado e outros entes públicos.....	17.9	2 128,93	2 588,69
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros.....	17.2	0,00	0,00
Financiamentos obtidos.....	7	0,00	0,00
Diferimentos.....	17.5	70,99	0,00
Outros passivos correntes.....	17.10	18 664,90	19 540,17
		21 787,90	23 529,49
Total do passivo		78 972,58	87 441,73
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		92 349,12	81 122,50

A Contabilista Certificada (CC 86415)

A Direção

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Dezembro 2024

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados.....	10	11 395,50	5 010,00
Subsídios, doações e legados à exploração.....	12	193 785,22	157 039,03
ISS, IP - Centros Distritais		125 818,65	120 290,79
Outras entidades publicas		47 189,76	32 642,40
Subsidios outras entidades		13 333,60	0,00
Doações e heranças		7 443,21	4 105,84
Variação nos inventários da produção.....			
Trabalhos para a própria entidade.....	9	0,00	-5 645,22
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	17.11	-9 726,75	-75 505,84
Fornecimentos e serviços externos.....	15	-51 413,48	-132 421,77
Gastos com o pessoal.....		-107 330,79	
Aumentos/reduções de justo valor.....	17.12	0,00	7 088,82
Outros rendimentos.....		6 712,88	0,00
Correções relativas a anos anteriores			
Correções positivas de participações do		0,00	7 088,82
ISS, IPOutras correções de anos anteriores		0,00	0,00
Imputação de subsídios	17.13	0,00	-1 363,92
Outros rendimentos		6 712,88	-250,00
Outros gastos.....		-22 335,89	0,00
Correções relativas a anos anteriores		-21 252,63	-250,00
Correções negativas de participações do		0,00	0,00
ISS, IPOutras correções de anos anteriores			
Outros gastos		1 083,26	
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		21 086,69	-45 798,84
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	5	-1 390,92	-1 390,92
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		19 695,77	-47 189,76
Juros e rendimentos similares obtidos.....		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados.....		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		19 695,77	-47 189,76
Imposto sobre o rendimento do período.....		0,00	0,00
Resultado líquido do período		19 695,77	-47 189,76

A Contabilista Certificada (CC 86415)

A Direção

CENTRO DR. JOÃO DOS SANTOS - CASA DA PRAIA
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

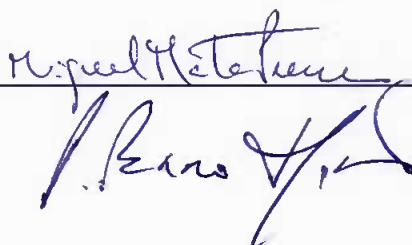
Dezembro 2024

Montantes expressos em EURO

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2024	2023
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes e utentes		7 940,50	4 230,00
Pagamentos a fornecedores		-20 242,24	-21 405,78
Pagamentos ao pessoal		-75 132,83	-84 711,58
Caixa gerada pelas operações		-87 434,57	-101 887,36
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos/pagamentos		114 680,83	66 607,53
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		27 246,26	-35 279,83
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		0,00	0,00
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Activos intangíveis		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros activos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares		0,07	0,00
Dividendos			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		0,07	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		3 088,00	4 105,84
Doações		3 088,00	4 105,84
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:		0,00	0,00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		3 088,00	4 105,84
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3) (A)		30 334,33	-31 173,93
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período (B)		52 545,82	83 719,75
Caixa e seus equivalentes no fim do período (C)		82 880,15	52 545,82

A Contabilista Certificada (CC 86415)

A Direção





Anexo

1. Identificação da Entidade

O Centro Dr. João dos Santos – Casa da Praia, contribuinte n.º 502 278 790, reconhecida como IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social, e registada sob o n.º 28/94, do livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social em 11 de maio de 1993, com sede na Travessa da Praia, 6 em Lisboa. Tem como atividade a concessão de bens e a prestação de serviços sociais sem finalidade lucrativa.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 98/2015 de 2 de junho.

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRFESNL)

– Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho

- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à capacidade de cumprir os seus fins estatutários.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação

da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

Pretendeu-se, nas Demonstrações Financeiras, divulgar a informação comparativa com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, procurando que as políticas contabilísticas fossem levadas a efeito de maneira consistente ao longo do tempo. Procedeu-se a alterações das políticas contabilísticas, mas as quantias comparativas não foram afetadas pela reclassificação.

3.1.7 Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Instituição no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo expectável a alteração significativa deste enquadramento a curto prazo e que possa por em causa a validade das estimativas utilizadas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevante nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximo períodos. Poderão, contudo, ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Inventários

Os "Inventários" estão registados ao custo de aquisição. A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

O custo dos inventários inclui os custos de compra (preço de compra, direitos de importação, impostos não recuperáveis, custos de transporte, manuseamento e outros diretamente atribuíveis à compra, deduzidos de descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes);

Sempre que o valor realizável líquido é inferior ao custo de compra ou de conversão, procede-se à redução de valor dos inventários, mediante o reconhecimento de um ajustamento, o qual é revertido quando deixam de existir os motivos que o originaram.

3.2.2. Ativos Fixos Tangíveis e Propriedades de Investimento

Os "Ativos Fixos Tangíveis" e as "Propriedades de Investimento" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem na forma pretendida, não incluindo qualquer estimativa para custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade possa vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao valor comunicado pelo doador.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

Na falta de melhor estimativa para os períodos de vida útil esperada, as taxas de depreciação utilizadas correspondem às que se encontram na tabela anexa ao Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, aplicando-se esta aos bens adquiridos a partir de 01.01.2012.

Os bens ficaram todos amortizados ao longo do exercício de 2024.

3.2.3. Bens do património histórico, artístico e cultural

Estes bens encontram-se valorizados pelo seu custo histórico, acrescidos de melhoramentos.

Estes melhoramentos só são considerados como ativos se gerarem aumento da sua vida útil. Sempre que estes pressupostos não se verifiquem as manutenções e reparações são registados como gastos do período. Estes bens não estão sujeitos a qualquer depreciação.

3.2.4. Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/Patrocinadores /doadores/associados/membros encontram-se com saldo no final do período, sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade, estão registados no ativo pela quantia realizável.

3.2.5. Créditos a receber e outros ativos correntes

Os “Créditos a receber” e os “Outros ativos correntes”, encontram-se registados pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

3.2.6. Outros ativos e passivos financeiros

Os Ativos e Passivos Financeiros foram reconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL), ou seja, «ao custo, entendido como a quantia nominal dos direitos e obrigações contratuais envolvidos».

3.2.7. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui, caixa e os depósitos bancários e outros que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de alterações de valor.

3.2.8. Fornecedores e outros passivos correntes

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outros passivos correntes” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos. Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos sócios da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes.
- Subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.10. Empréstimos bancários e outros passivos remunerados

Os passivos remunerados são inicialmente reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos.

Os passivos remunerados são subsequentemente apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor de reembolso é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Os passivos remunerados são classificados no passivo corrente, exceto se a Entidade detém um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data da demonstração da posição financeira.

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

Nos termos do art.º 10º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC): “1 — Estão isentas de IRC:

a) As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
 b) As instituições particulares de solidariedade social, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas; ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

2 — A isenção prevista na alínea c) do número anterior carece de reconhecimento pelo Ministro das Finanças, a requerimento dos interessados, mediante despacho publicado no Diário da República, que define a respectiva amplitude, de harmonia com os fins prosseguidos e as actividades desenvolvidas para a sua realização, pelas entidades em causa e as informações dos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos e outras julgadas necessárias.

3 — A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.

4 — O não cumprimento dos requisitos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior determina a perda da isenção, a partir do correspondente período de tributação, inclusive.

5 — Em caso de incumprimento do requisito referido na alínea b) do n.º 3, fica sujeita a tributação, no 4.º período de tributação posterior ao da obtenção do rendimento global líquido, a parte desse rendimento que deveria ter sido afectada aos respectivos fins."

Assim, esta rubrica só reconhece os impostos sobre o rendimento sujeitos a retenção na fonte e as contribuições obrigatórias para a Segurança Social.

3.2.12. Imparidade de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento da Entidade com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade. Os ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas ou ainda não disponíveis para uso são sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, comparando a sua quantia escriturada com a sua quantia recuperável.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (I) o justo valor deduzido de custos para vender e (II) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto antes de impostos que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados na rubrica de "Perdas por imparidade", salvo se tal perda compensar um excedente de revalorização registado no Fundo Patrimonial. Neste último caso, tal perda será tratada como um decréscimo de revalorização.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica de "Reversões de perdas por imparidade". A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.2.13. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos, reconhecido como uma redução ao gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes deverão ser reconhecidas como gastos do período em que ocorrem. A Entidade não tem rendas contingentes.

3.2.14. Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem: (I) uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado; (II) é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos; e (III) o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tais estimativas são determinadas tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação e são revistas na data de relato, sendo ajustadas quando necessário, de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedam os benefícios económicos derivados do mesmo. É reconhecida uma provisão para reestruturação quando a Entidade desenvolveu um plano formal detalhado de reestruturação e iniciou a implementação do mesmo ou anunciou as suas principais componentes aos afetados pelo mesmo. Na mensuração da provisão para reestruturação são apenas considerados os dispêndios que resultam diretamente da implementação do correspondente plano, não estando, consequentemente, relacionados com as atividades correntes da Entidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram eventos suscetíveis do reconhecimento de provisões nem da divulgação de passivos contingentes.

3.2.15. Rédito

O rédito compreende o justo valor das prestações de serviços, sendo reconhecido no momento da prestação do serviço. As quotas são reconhecidas pelo seu recebimento. Os juros são reconhecidos atendendo à periodização económica.

3.2.16. Subsídios à exploração e outros

Estes subsídios são reconhecidos, sempre que possível, como rendimentos do próprio período independentemente da data do seu recebimento.

3.2.17. Subsídios ao Investimento

Os subsídios ao investimento são reconhecidos à data do acordo, em Fundos Patrimoniais, e são refletidos no resultado com a imputação de acordo com a depreciação do ativo afetado ao investimento.

3.2.18. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("adjusting events") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("non adjusting events") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.2.19. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associada a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as NCRF-ESNL, a Entidade adotou certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos reportados, bem como os rendimentos e gastos incorridos relativos aos períodos reportados. Todas as estimativas e assunções efetuadas pela Entidade foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras incluem:

- Férias e Subsídio de Férias
- Subsídios à Exploração

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela NCRF 4 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Os erros materiais que sejam identificados no período, são considerados na rubrica de resultados transitados conforme disposto na norma aplicável.

Os principais factos identificados estão relacionados com erros que foram corrigidos no presente exercício e que traduzem situações verificadas em períodos anteriores.

No exercício de 2024 foram registadas duas regularizações, que por serem consideradas materialmente relevantes foram contabilizadas na rubrica de Resultados Transitados.

As mesmas no valor de 18.696,75€ e 2.489,41€ correspondendo à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, respetivamente.

O primeiro estava relacionado com um protocolo para os períodos de 2019 a 2020, que não foi realizado na integra, devido aos ajustes que foram necessários com o surgimento da pandemia Covid 19.

5. Investimentos**5.1. Ativos Fixos Tangíveis e Propriedades de Investimento****5.1.1 Bens do domínio público**

As Demonstrações Financeiras não refletem quaisquer efeitos resultantes do usufruto de “Ativos Fixos Tangíveis” do domínio público.

5.1.2. Bens do património histórico, artístico e cultural

As Demonstrações Financeiras não refletem quaisquer efeitos resultantes do usufruto de “Ativos Fixos Tangíveis” do património histórico, artístico e cultural.

5.1.3. Outros ativos fixos tangíveis

Designação	Saldo 01-01-2024	Aquisições Dotações	Regularizações/A bates	Transferências	Reavaliações	Saldo 31-12-2024
Custo						
Equipamento Básico	31 190,24	0,00	00,0	0,00	0,00	31 190,24
Equipamento Transporte	3 500,00	0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	46 037,76	0,00	0,00	0,00	0,00	46 037,76
Outros Ativos Fixos Tangíveis	1 260,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1 260,91
Total	81 988,91	0,00	0,00	0,00	0,00	77 097,99
Depreciações acumuladas						
Equipamento Básico	29 799,32	0,00	1 390,92	0,00	0,00	29 799,32
Equipamento Transporte	3 500,00	0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	46 037,76	0,00	0,00	0,00	0,00	46 037,76
Outros Ativos Fixos Tangíveis	1 260,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1 260,91
Total	80 597,99	00,0	1 390,92	0,00	0,00	77 097,99
Valor Líquido	1 390,92					0,00

5.1.4. Propriedades de Investimento

A Entidade não reconheceu "Propriedades de Investimento", em 31.12.2024.

6. Ativos Intangíveis

A Entidade não reconheceu "Ativos Intangíveis", do Domínio Público, em 31.12.2024.

Designação	Saldo 01-01-2024	Aquisições Dotações	Abates	Transferências	Reavaliações	Saldo 31-12-2024
Custo						
Bens do domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	260,51
Total	260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	260,51
Depreciações acumuladas						
Bens do domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador	260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	260,51
Total	260,51	0,00	0,00	0,00	0,00	260,51
Valor Líquido	0,00					0,00

7. Financiamentos Obtidos Locações e

Outros financiamentos

A Entidade não detinha quaisquer ativos adquiridos com recurso à locação financeira.

Até 31.12.2024 a entidade não contraiu nenhum empréstimo.

8. Custos dos Financiamentos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

9. Inventários

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Designação	Mercadorias		Matérias-Primas	
	2024	2023	2024	2023
Existência Inicial	0,0	0,0	338,49	229,80
Compras	0,00	0,00	5 814,72	5 438,07
Regularização de existências	0,00	0,00	3 840,91	315,84
Existência Final	0,00	0,00	267,37	338,49
CMVMC	00,0	0,00	9 726,75	5 645,22

No final do exercício de 2024 a contabilidade refletia um valor de inventário de mercadoria no montante de 267,37€, valor que foi comunicado à Autoridade Tributária aquando do envio do inventário de final de ano.

10. Rendimentos

Para os períodos de 2024 e 2023 foram reconhecidos os seguintes rendimentos.

Designação	2024	2023
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços	11 395,50	5 010,00
Quotas	573,00	45,00
Utentes e comunidade	10 822,50	4 965,00
Subsídios, doações e outros	193 785,22	157 039,03
Subsídios do Estado e outros Entes Públicos	173 008,41	120 290,79
Subsídios de outras entidades	13 333,60	32 642,40
Doações e heranças	7 443,21	4 105,84
Outros rendimentos Juros, dividendos e outros	6 712,81	7 088,82
	0,07	0,00
Total	211 893,60	169 137,91

11. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Nos períodos de 2024 e 2023, não ocorreram variações relativas a provisões já que não foram reconhecidos passivos contingentes nem ativos contingentes.

12. Subsídios, doações e legados à exploração

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha nas rubricas de "Subsídios, doações e legados à exploração" registado os seguintes montantes:

Designação	2024	2023
Subsídios do Governo Instituto da	193 785,22	157 039,03
Segurança Social	125 818,65	120 290,79
C. Apoio Familiar e Aconselhamento Parental	125 818,65	120 290,79
Autarquias	0,00	0,00
Santa Casa Misericórdia Lisboa Junta de	0,00	0,00
Freguesia Sta. M ^a Belém Junta de	0,00	0,00
Freguesia Ajuda	0,00	0,00
Junta Freguesia Alcântara	0,00	0,00
Câmara Municipal de Lisboa	0,00	0,00
Outras Entidades	0,00	0,00
Santa Casa Misericórdia Lisboa	47 189,76	0,00
Banco BPI		
Fundação Calouste Gulbenkian		
Doações e heranças	0,00	32 642,40
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	13 333,60	21 486,94
Total	0,00	0,00
	7 443,21	13 134,37
	0,00	0,00
	193 785,22	235 537,61

13. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Em 31.12.2024 e 31.12.2023, não houve necessidade de reconhecer alterações das taxas de câmbio porque para além do euro não foi utilizada qualquer outra moeda.

14. Imposto sobre o Rendimento

Não foi contabilizada, qualquer retenção na fonte, por terceiros, uma vez que a entidade se encontra isentada IRC com base no artigo 10º do CIRC.

15. Benefícios dos empregados

Nenhum membro dos órgãos sociais usufrui de qualquer remuneração.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Designação	2024	2023
Remunerações	132 421,77	127 761,91
Órgãos Sociais	0,00	0,00
Pessoal	109 849,05	97 923,33
Encargos sobre Remunerações	24 956,90	26 103,93
Órgãos Sociais	0,00	0,00
Pessoal	24 956,90	26 103,93
Seguro de A. de Trabalho	1 414,65	2 279,23
Outros Gastos com o Pessoal	332,19	1 174,13
Total	136 552,79	157 319,20

16. Divulgações exigidas por outros diplomas legais.

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora.

A Entidade não dispõe nem é obrigada a dispor de Revisor Oficial de Contas.

17. Outras Informações

17.1. Investimentos Financeiros

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Entidade tinha nas rubricas de "Investimentos Financeiros" registado os seguintes montantes:

Designação	Saldo 01-01-2024	Aquisições	Aumentos	Reduções	Saldo 31-12-2024
Investimentos em subsidiárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros investimentos financeiros	1 029,84	0,00	0,00	0,00	1 029,84
FRSS - Fundo Reestruturação Setor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FCT - Fundo de Compensação do	1 029,84	0,00	0,00	0,00	1 029,84
Total	1 029,84	0,00	0,00	0,00	1 029,84

17.2. Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentava os seguintes saldos.

Designação	2024	2023
Ativo		
Associados em curso	0,00	0,00

17.3. Créditos a receber

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentava os seguintes saldos:

Designação	2024	2023
Clientes e Utentes		
Utentes c/c	3 455,00	780,00
Total	3 455,00	780,00

17.4. Outros ativos correntes

A rubrica "Outros ativos correntes", tinha em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a seguinte decomposição:

Designação	2024	2023
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outros acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outros devedores	0,00	0,00
Entidades do Estado	0,00	0,00
Camara Municipal Lisboa	0,00	0,00
Direção Geral Saúde	0,00	0,00
Fundação Calouste Gulbenkian	0,00	0,00
Outros (outros)	2 737,50	23 923,66
Total	2 737,50	23 923,66

17.5. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Designação	2024	2023
Gastos a reconhecer		
Seguros	858,19	88,81
Outros gastos a reconhecer	805,07	0,00
Total	1 663,26	88,81
Rendimentos a reconhecer		
Quotas	0,00	0,00
Subsídios à exploração	0,00	0,00
Camara Municipal Lisboa	0,00	0,00
Outros	70,99	0,00
Total	1 592,27	88,81

17.6. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", em 2024 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldos:

Designação	2024	2023
Caixa	56,60	74,19
Depósitos à ordem	82 617,93	52 266,08
Outros depósitos bancários	205,62	205,55
Total	82 880,15	52 545,82

17.7. Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Designação	Saldo 01-jan-24	Aumentos	Diminuições	Saldo 31-dez-24
Fundos	6 670,96	0,00	0,00	6 670,96
Resultados Transitados	34 199,57	0,00	47 189,76	-12 990,19
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	-47 189,76	0,00	0,00	19 695,77
Total	-6 319,23	0,00	47 189,76	13 376,54

17.8. Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" e "Fornecedores de Investimentos" é discriminado da seguinte forma:

Designação	2024	2023
Fornecedores c/c	923,08	908,63
Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Total	923,08	908,63

17.9. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Designação	2024	2023
Ativo		
Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA	0,00	132,96
*Ao abrigo Dec.Lei 20/90 e referente equipamento	0,00	0,00
*Ao abrigo Dec.Lei 20/90 e referente Alimentação e bebidas	0,00	132,96
Total	0,00	132,96
Passivo		
Retenção Imposto s/ Rendimento - IRS	279,00	607,00
Contribuições para a Segurança Social Fundo de Garantia	1 849,93	1 981,69
Total	0,00	0,00
	2 128,93	2 588,69


17.10. Outros passivos correntes

A rubrica "outros passivos correntes", desdobra-se da seguinte forma:

Designação	2024	2023
Credores por acréscimos de gastos	0,00	83 452,41
Remunerações a liquidar	11 667,71	14 611,00
Subsídio de Férias e Férias a LiquidarEncargos	9 614,50	12 085,00
sobre F+S. Férias a Liquidar	2 053,21	2 526,00
Outros credores	64 181,87	68 841,41
ISS *1	57 184,68	63 912,24
Outros	6 997,19	4 929,17
Total	75 849,58	83 452,41

2771 - ISS *1

Data Pagamento	Valor Pago	Saldo Inicial 63 912,24€
Janeiro 2024	-560,63€	63 351,61€
Fevereiro 2024	-560,63€	62 790,98€
Março 2024	-560,63€	62 230,35€
Abril 2024	-560,63€	61 669,72€
Mai 2024	-560,63€	61 109,09€
Junho 2024	-560,63€	60 548,46€
Julho 2024	-560,63€	59 987,83€
Agosto 2024	-560,63€	59 427,20€
Setembro 2024	-560,63€	58 866,57€
Outubro 2024	-560,63€	58 305,94€
Novembro 2024	-560,63€	57 745,31€
Dezembro 2024	-560,63€	Saldo Final 57 184,68€

Durante o ano de 2024, todas as prestações do plano prestacional foram realizadas com a Segurança Social.


17.11. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos de 2024 e de 2023, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos	0,00	0,00
Trabalhos especializados	7 575,39	7 108,37
Publicidade e Propaganda	196,80	
Vigilância e segurança	937,45	789,90
Honorários	30 188,62	54 002,90
Conservação e Reparação	466,76	1 714,13
Serviços bancários	394,89	455,18
Ferramentas e Utensílios Desgaste Rápido	1 441,88	563,40
Material de escritório	1 601,84	1 500,55
Artigos para Oferta	178,94	157,71
Eletricidade	2 345,22	2 611,24
Combustíveis	601,22	847,21
Água	939,90	1 010,28
Deslocações e Estadas	61,05	569,56
Transportes de mercadorias	0,00	0,00
Rendas e alugueres	0,00	0,00
Comunicação	2 411,64	1 721,86
Contencioso e notariado	0,00	14,00
Seguros	610,39	707,31
Despesas de representação	0,00	304,20
Limpeza, higiene e conforto	388,52	344,64
Outros Serviços	1 072,97	1 083,40
Total	51 413,48	75 505,84

17.12. Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Designação	2024	2023
Rendimentos Suplementares	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento obtidos	0,02	0,00
Rendimentos e ganhos em invest.	500,00	0,00
Outros Rendimentos	6 712,88	7 088,82
Correções períodos anteriores		
Juros, dividendos e outros rendi/os similares	6 712,81	7 088,82
Total	0,07	0,00
	6 712,88	7 088,88

17.13. Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Designação	2024	2023
Impostos	552,91	284,16
Outros	21 782,98	1 079,76
Descontos pronto pagamento	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	21 252,63	250,00
Donativos	20,00	
Quotizações	485,00	185,00
Outros	25,35	644,76
Total	22 335,89	1 363,92

17.14. Resultados Financeiros

Nos períodos de 2024 e 2023 não foram reconhecidos gastos e rendimentos relacionados financiamentos.

17.15. Informações genéricas

O número médio real de utentes e pessoal ao serviço foi, em 2024 e 2023, o seguinte:

Designação	2024		2023	
	Utentes	Funcionários	Utentes	Funcionários
C. Apoio Familiar e Aconselhamento Parental Apoio Terapêutico Pedagógico	69*	3**	63	3
	17	4	23	8
Total	86	7	86	14

* média anual;

** até setembro. A partir de outubro passou a 2.

17.16. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Guarda, 21 de março de 2025

A Contabilista Certificada (CC 86415)

Assinado por: **Ana Lúcia Silva Vaz da Cruz**

Num. de Identificação: 12824899

Data: 2025.04.03 15:13:53+01'00'



As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção.

A Direção

Lisboa, 25 de março de 2025